

DECRETO Nº 3.041 DE 18 DE ABRIL DE 2012

Declara de utilidade pública a gleba de nº 10 localizada na área do Parque Natural Municipal das Andorinhas.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea k, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

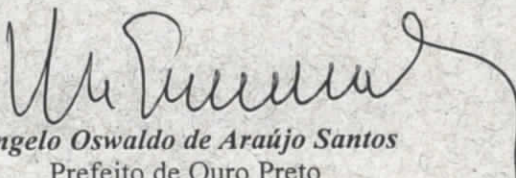
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a gleba nº 10, que integra o espólio de Geraldo Ponciano Gomes, localizada na área do Parque Natural Municipal das Andorinhas, no Município de Ouro Preto/MG, com área total de 6.469,00m², cuja descrição perimétrica consta da planta e do memorial descritivo anexos.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste decreto será destinada à preservação e proteção das paisagens e das características naturais do Parque Natural Municipal das Andorinhas.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de abril de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto - 24/04/2012 17:47 - 1000000597

PUBLICAÇÃO

Publicado  mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

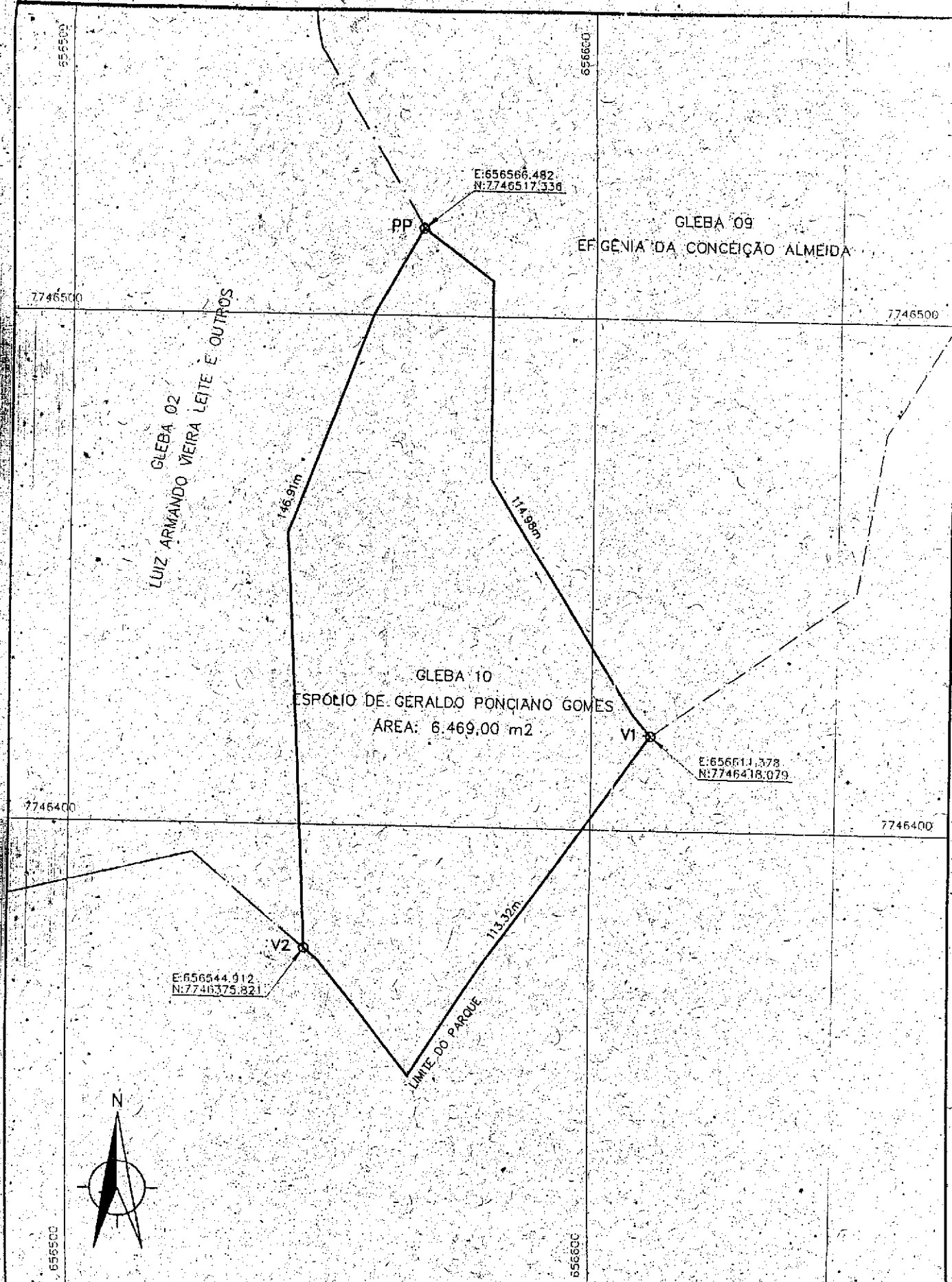
23 / 04 / 2012


Secretaria Municipal de Governo

Confere com o original

Em 23 / 04 / 2012


Prefeitura Municipal de Ouro Preto



PAULO CÉZAR ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		ESCALA	1:1.000
PAULO CÉZAR ALMEIDA	CREA 14.288 /O	VISTO:	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ANDORINHAS	GLEBA	10
DANILO RODRIGUES	CREA 14.795 T/O	APROV.	MUNICÍPIO: OURO PRETO		
			ÁREA: 6.649,00 m²		
CONF.	DATA 01/2006	DATA	DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA	FOLHA 10	ARQ.



**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL DAS ANDORINHAS - DESAPROPRIAÇÃO - MUNICÍPIO DE
OURO PRETO - MG.**

GLEBA: 10

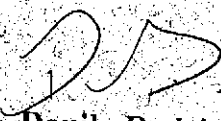
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE GERALDO PONCIANO GOMES

ÁREA: 6.469,00 m²

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS
AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida (PP), de coordenadas N:7746517.336 e E:656566.482, foi materializado na divisa das propriedades de Efigênia da Conceição Almeida com a propriedade de Espólio de Geraldo Ponciano Gomes e a propriedade de Luiz Armando Vieira Leite e Outros. Deste, pela divisa, confrontando com Efigênia da Conceição Almeida com a distância de 114,98m, tem-se o V-1 (vértice - um), de coordenadas N:7746418.079 e E:656611.378. Deste, pela divisa, confrontando com o limite do parque com a distância de 113,32m, tem-se o V-2 (vértice - dois), de coordenadas N:7746375.821 e E:656544.912. Deste, pela divisa, confrontando com Luiz Armando Vieira Leite e Outros com a distância de 146,91m tem-se o I'P (ponto de partida), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 6.469,00 m².

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2006.


Danilo Rodrigues
Crea 14.795 T/D


Paulo Cezar Almeida
Crea 14.288/D